PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
CNPJ: 14.105.183/0001-14

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) Nº 035/2021

Processo administrativo nº 025/2020.

Requerente: **MARISTELA GOMES DE ALMEIDA,** brasileiro (a), divorciada (a), maior, farmacêutico (a), nascido (a) em 30/11/1982, natural de Bom Jesus da Lapa/BA, filho (a) de Silvestre Gomes de Almeida e de Maria da Conceição de Almeida, portador (a) da carteira de identidade (RG) nº 09.897.350-95, expedida pela SSP/BA, em 12/08/2019, inscrito (a) no CPF sob nº 001.979.525-42, residente e domiciliado (a) na Rua Flamengo, nº predial 84, Bairro Amaralina, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.

Endereço: Lote Urbano, s/n, localizado na Rua Flamengo, nº predial 460, Bairro Amaralina, no Município de Bom Jesus da Lapa – BA, no Município de Bom Jesus da Lapa – BA.

Inscrição Imobiliária: 0104.00460.0000.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA/BA, pessoa jurídica de direito público, unidade federativa, inscrito no CNPJ sob nº 14.105.183/0001-14, com sede na Rua Floriano Peixoto, n.º: 208 - Centro, Município de Bom Jesus da Lapa, por meio do Sr. FÁBIO NUNES DIAS, Prefeito Municipal deste Município, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Executivo Municipal nº 0011, EXPEDE a presente ***CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)***, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB) do núcleo informal urbano abaixo especificado e individualizado:

IMÓVEL: Lote Urbano, s/n, localizado na Rua Flamengo, nº predial 460, Bairro Amaralina, no Município de Bom Jesus da Lapa – BA, **no Município de Bom Jesus da Lapa – BA**, medindo: 09,80m (nove metros e oitenta centímetros) de frente, 09,40m (nove metros e quarenta centímetros) de fundo, 30,30m (trinta metros e trinta centímetros) do lado direito e 30,62m (trinta metros e sessenta centímetros) do lado esquerdo, **perfazendo uma área total de 292,27m² (duzentos e noventa e dois metros e vinte e sete centímetros quadrados),** conforme descrição a seguir: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N 8.534.909,07m** e **E 672.575,31m**; deste segue confrontando com INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 104.00470.0000 no quadrante Nordeste, com azimute de 97°26'31" por uma distância de 30,30m até o vertice **P-02**, de coordenadas **N 8.534.905,14m** e **E 672.605,35m**; deste segue confrontando com INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 607.00200.0000 no quadrante Sudeste, com azimute de 184°47'51" por uma distância de 9,40m até o vertice **P-03**, de coordenadas **N 8.534.895,77m** e **E 672.604,56m**; deste segue confrontando com INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 104.00450.0000 no quadrante Sudoeste, com azimute de 276°40'29" por uma distância de 30,62m até o vertice **P-04**, de coordenadas **N 8.534.899,33m** e **E 672.574,15m**; deste segue confrontando com RUA FLAMENGO no quadrante Noroeste, com azimute 6°45'10" por uma distância de 9,80m até o vertice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 292.27m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM**, COM BENFEITORIA:** Casa residencial, edificada em alvenaria de bloco de estrutura de concreto armado, com piso cerâmico e cobertura de telha cerâmica, pavimento térreo, área externa: 01 varanda e 01 área, parte interna: 01 sala, 01 banheiro, 02 quartos, 01 cozinha e uma área de circulação, edificação, área interna; 01 sala, 01 banheiro, 02 quartos, 01

cozinha e uma área de circulação, perfazendo uma área total construída de 164,31m² (cento e sessenta e quatro metros e trinta e um centímetros quadrados) e área útil de 148,40m² (cento e quarenta e oito metros e quarenta centímetros quadrados). **Conforme descrição no memorial descritivo anexo em papel e mídia.**

Bom Jesus da Lapa/BA, 17 de agosto de 2021.

Fabio Nunes Dias
Prefeito Municipal

Lucio Pereira Cardoso
Procurador da Fazenda e Coordenador Geral da REURB